

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

DECRETO N°. 2398/2014
De 18 de Fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64 e Lei Municipal 1.117/14 de 04 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1117/14 de 04 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2014, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 806.771,95 (Oitocentos e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Reais e Noventa e Cinco Centavos) nos termos da Lei Municipal 1117/14 de 04 de Fevereiro de 2014 e da Lei Federal n° 4.320/64, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.02.12.368.1.017 - Construção de Quadras e Ginásios Poliesportivos Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	693.050,13
TOTAL GERAL		693.050,43

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.03 - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
05.03.12.365.1.020 - Construção de Escolas Infantil e Creches		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	113.721,52
TOTAL GERAL		113.721,52
TOTAL SUPLEMENTADO		806.771,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Transferência de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Educação/FNDE (PACs 204580/2013 E 205056/2013).

Convênio Ministério da Educação/FNDE **R\$ 806.771,95**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 18 de Fevereiro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal